

FOLHA DE ROSTO PROCESSO CONTRATO

NUMERO PROCESSO: 017/2019

**EMPRESA VENCEDORA: ALBERTO LOPES RIBEIRO
(NOME FANTASIA: ALVIN MATERIAIS ELETRICOS)**

CNPJ: 16.096.359/0001-44

**OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS PARA O CONSERTO DO PAINEL DOS
DISJUNTORES DO ITEGO JEÔNIMO CARLOS DO PRADO-
GOIATUBA**

VALOR CONTRATO: R\$ 742,51

Comunicado Interno 002/2019 – ITEGOJCP

Goiatuba, 28 de Fevereiro de 2019

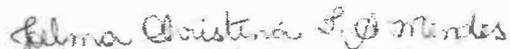
Para: Superintendência Executiva
De: Itego Jerônimo Carlos do Prado - Goiatuba

Assunto: **Manutenção Elétrica.**

Senhor Superintendente

Via do presente, vimos a superior presença de V.Sª para informar que no dia 26/02/2019 ocorreu um curto circuito no painel dos disjuntores desta instituição. Nesta ocasião, o curto circuito causou um derretimento de alguns terminais do painel. A fim de evitar danos mais graves e gerar maiores despesas, solicitamos que determine aos setores competentes a autorização do orçamento que se segue em anexo. Visando o bom andamento das aulas, o funcionamento da instituição, precisamos de tais reparos.

Certo de sermos prontamente atendidos despedimo-nos cordialmente.


Joelma Christina Teixeira Andrade Mendes
Coordenadora/Diretora Interina

Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Jerônimo Carlos do Prado, Rua Piauí, 400, Centro – Goiatuba – Goiás
Fones: (064) 3495 – 0421 / 3495 – 0420
www.itego.org.br itego.goiatubased.go.gov.br

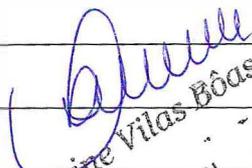
RECEBIDO
07 / 03 / 19
Ediane via email
CEGECON – SECRETARIA EXECUTIVA

FOLHA DE DESPACHO

Cliente,

Informa que há possibilidade de aquisições de equipamentos, mas que a mão-de-obra pode ser executada por nosso supervisor de manutenção para redução no custo.

Segue para Adm para abertura de processo.


Thaine Vilas Bôas
CEGECON
22/03/19

VOLTS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

16/04/2019 08:52 Pag: 1



Cnpj/End: 11.590.548/0001-55 / RUA MINAS GERAIS 1951

Nome: 4-ORÇAMENTOS

Cidade.: GOIATUBA-GO

Endereço: 1951

Fone...: 64 3495-4040

CNPJ/CPF: F:

email...: volts4040@hotmail.com

IE/RG...: St: CENTRO

*** Orcamento *** 00102203

Cidade...: -GO Cep: (//)

Código	Descricao de Mercadoria	Loc	Un	Qtde	V.unit	V.Tota
5453	DISJUNTOR TRIP 32A TRAMONTINA		UN	1,00	48,00	48,00
2813	DISJUNTOR UNIP 16A DIN TRMONTINA		UN	20,00	8,80	176,00
4063	DISJUNTOR UNIP 25A DIN TRAMONTINA		UN	25,00	8,80	220,00
4185	BARRAMENTO DISJ TRIP		UN	0,53	7,00	3,71
910	CABO 10MM VD MEGATRON		MT	1,00	6,00	6,00
1698	CABO 10MM PT MEGATRON		MT	1,00	6,17	6,17
3298	CABO 10MM VM MEGATRON		UN	1,00	6,08	6,08
3674	BARRAMENTO DISJ UNIP		UN	0,50	1,00	0,50

t.Itens: 8	Tot.Qtde: 50	Tot.Peso: 0,00	Total Bruto.....:	466,46
Subtotal Servicos...:	0,00		Total Desc. (10,00%):	46,65
Subtotal Mercadorias:	466,46	10,00%	Total A Pagar.....:	419,81

Vendedor: AGUIMAR SOARES BORGES

Forma Pagto: (6)419,81-16/05

Obs: -

Validade :

Documento: 00102203



ALVIN MATERIAIS ELETRICOS
 RUA NUNO DE ALMEIDA, 100 - JARDIM - FONE: (41) 3373-3322

ORÇAMENTO

Cliente...: 0000000 - VENDA AVISTA Fone.....: (41) 3373-3322 Telefone: 021070
 Endereço...: R DO S. LUIZ Cidade/UF...: COARATA/SC
 Cpf.....: Estado...: Evento.....: 0001 FANTASIA
 Empresa...: 019001 Vendedor...: 0006 NETHEUS Data.....: 11/04/2019 Hora...: 12:07:30

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Desconto	Valor Total
001	DISJUNTOR 200A 2P 250V 402245	UN	0001	74,00	0,00	74,00
002	DISJUNTOR 100A 2P 250V 402247	UN	0001	240,00	0,00	240,00
003	DISJUNTOR 100A 2P 250V 402248	UN	0001	240,00	0,00	240,00
004	INTERRUPTOR FUSÍVEL 1P 250V 10A	UN	0001	24,00	0,00	24,00
005	CABO FLEXÍVEL 30,00M 16/2	M	1,000	5,55	0,00	5,55
006	CABO FLEXÍVEL 30,00M 16/2	M	1,000	5,55	0,00	5,55
007	CABO FLEXÍVEL 30,00M 16/2	M	1,000	5,55	0,00	5,55
008	TRILHA P. DISJUNTOR 2P 250V	UN	0001	11,00	0,00	11,00
						597,55

Tipos B - Cotação -

DEMOÇÃO DE PREÇOS/VALORES SOMENTE ACIMA DE 15 REAIS, NÃO ACEITAMOS DEMOÇÃO COM ENLARGAR DÍVIDA

**ELETRO PRIMUS**

AVENIDA SAO PAULO,1513 JD DAS ESMERALDAS GOIANIA-GO
 Fone/Fax:(62)3598-0886 CNPJ:05.025.443/0001-50 Inscricao:103501649

Emissao.: 11/04/2019 Hora: 10:48:52 Usuário(a):PAULO SERGIO
 Cliente.: 281-CEGEGON- CENTRO DE GESTAO DE EDUCACAO CO Fone: (62)3638-752
 Endereco: RUA 82, S/N,5110 SALA 202 ED MOACIR T SETOR CENTRAL CEP: 74.015-
 Insc.Est: ISENT0 CNPJ: 14.215.865/0001-80 Cid/UF:GOIANIA GO

No. do Documento:0000014827

Lancamentos: [8] Itens / [51] Unidades

<u>Barras/GTIN</u>	<u>Descricao</u>	<u>UN</u>	<u>Quantia</u>	<u>Unitario</u>	<u>To</u>
000000000000002	TRILHO PARA DISJUNTOR DIN	UNID	1	25,90	25
000000000000004	BARRAMENTO PENTE 63A TRIPOLAR	PC	1	250,00	250
000000000004374	CABO FLEXIVEL 10MM VERDE COBRECOM	M	1	6,50	6
000000000004600	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO COBRECOM	M	1	6,50	6
000000000004645	CABO FLEXIVEL 10MM VERMELHO COBRECOM	M	1	6,50	6
00000000901001	DISJUNTOR DN BRANCO UNIPOLAR 16A	UNID	20	12,90	258
00000000901010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	1	59,50	59
07891284025727	DISJUNTOR DN BRANCO UNIPOLAR 25A	UNID	25	12,90	322

Subtotal	Valor IPI	ICMS Sub.	Frete	Despesas	Seguro	Desconto	TOTAL
935,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,

Observacoes: Prazo de pagamento 30dias a contar da emissao da NFe.

PRAZO DE ENTREGA IMEDIATO.

Forma(s) de Pagamento: CHEQUE R\$ 935,40

Validade: 10/07/2019 Vendedor: PAULO SERGIO

**E vedada a autenticacao desse Documento
 NAO E DOCUMENTO FISCAL**

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	VALOR ESTIMADO
				Volts	Alvin	Eletro	
				DATA: 16/04/2019	DATA: 11/04/2019	DATA: 11/04/2019	
				VALIDADE: 10 dias	VALIDADE: 20 dias	VALIDADE: 30 dias	
				1	Aquisição de materiais eletricos e instalação para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jeônimo Carlos do Prado-Goiatuba.	1	
	Mão de obra	1	1		R\$ 280,00		R\$ 280,00
TOTAL							R\$ 964,24

Goiânia -GO, 23 de abril de 2019


Sabrina Genova Santos Savini
Compradora
CEGECON

DESPACHO nº 017/2019-CC

De: Setor de Compras e Contratos

Para: Setor Financeiro

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se existe dotação orçamentária para o objeto proposto e se possui disponibilidade orçamentária para a contratação abaixo proposta, indicando a rubrica correspondente:

Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos e instalação para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jeônimo Carlos do Prado-Goiatuba.

Valor total estimado: R\$ 964,24 (novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Goiânia/GO, 23 de abril de 2019.


(**SABRINA GÊNOMA SANTOS SAVINI**)
SETOR DE COMPRAS

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO ESTIMATIVA DE GASTO

De: Superintendência Administrativa e Financeira

Para: Setor de Compras e Contratos

Conforme solicitação efetuada através da 002/2019 ITEGOJCP, informamos que existe dotação e disponibilidade orçamentária para o objeto proposto.

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e instalação para o conserto do painel dos disjuntores do ITEGO Jerônimo Carlos do Prado – Goiatuba.

Valor Estimado: R\$ 964,24 (Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Goiânia/GO, 23 de abril de 2019.



THAINE VILAS BÔAS
Superintendente Administrativo Financeiro

DESPACHO

Objeto	
Aquisição de materiais eletrônicos e instalação para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jeônimo Carlos do Prado-Goiatuba, referente ao Contrato de Gestão n.º 002/2017-SED firmado no dia 07/04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.	
Tipo	
<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de material	<input type="checkbox"/> Serviço não continuado
<input type="checkbox"/> Serviço continuado com cessão de mão de obra exclusiva	<input type="checkbox"/> Serviço continuado sem cessão de mão de obra exclusiva

Autorização	
<input checked="" type="checkbox"/> Autorizado	<input type="checkbox"/> Não autorizado

Modalidade	
Dispensa	Carta
<input type="checkbox"/> Dispensa genérica (art. 7º)	<input checked="" type="checkbox"/> Carta Simples (Art. 10º, inciso I)
<input type="checkbox"/> Serviço técnico especializado (art. 23º)	<input type="checkbox"/> Carta Especial (Art. 10º, inciso II)

Goiânia, 10 de maio de 2019



Alessandro Miranda de Siqueira
Gerente Administrativo

Ciente. De acordo.



Murilo Faria César
Superintendente Executivo

ATO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO, conforme a demanda do Centro de Gestão em Educação Continuada - CEGECON, do tipo MENOR VALOR, referente ao Contrato de Gestão n.º 002/2017 – SED, firmado no dia 07/04/2017, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI.

PROCESSO N° 017/2019

CARTA SIMPLES N° 014/2019

O CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada, Organização Social qualificada no Estado de Goiás através do Decreto n° 8.813/2016, que em razão do Contrato de Gestão n°. 002/2017-SED firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDI, e dando prosseguimento ao Processo de Contratação n°. 017/2019 em conformidade com o disposto no art. 11, parágrafo único da Resolução Normativa n°. 02/2018, faz saber que intenciona a aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO, conforme Carta Simples n° 014/2019 em anexo.

Informamos que o prazo para apresentação das propostas será até o dia 27/05/2019 e poderão ser entregues através do email contato@cegecon.org.br ou presencialmente na sede do CEGECON.

Goiânia/GO, 20 de maio de 2019.

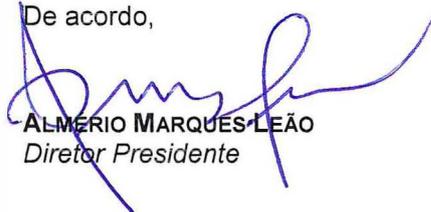


MURILO FARIA CÉZAR
Superintendente Executivo



THAINE VIVAS BÔAS
Superintendente Administrativo e Financeiro

De acordo,



ALMERIO MARQUES LEÃO
Diretor Presidente

EDITAL
CARTA SIMPLES Nº. 014/2019

O CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, torna público o Processo nº 017/2019, na modalidade Carta Simples, regido pela Resolução Normativa – RN nº 02/2018, de 29 de agosto de 2018, aprovado pelo Conselho de Administração do CEGECON, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do ITEGO Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO, necessário às finalidades definidas no **Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED**, firmado no dia 07/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação, conforme especificações constantes deste Edital.

1.2. O procedimento de compra será dividido em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao interessado a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	DISJUNTOR DIN 3P 32A	Unid	1,00
2	DISJUNTOR DIN 1P 16A	Unid	20,00
3	DISJUNTOR DIN 1P 25A	Unid	25,00
4	BARRAMENTO PENTE 63A TRIP	MT	0,53
5	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERDE	MT	1,00
6	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERMELHO	MT	1,00
7	CABO FLEXÍVEL 10,00MM PRETO	MT	1,00
8	TRILHO PARA DISJUNTOR	MT	0,50

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação celebrada através do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, objetiva a transferência da administração dos equipamentos públicos integrantes da Rede Pública Estadual de Educação profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás, definidas pela SED, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisas e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor público.

2.2. A aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do ITEGO Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO, se faz necessário para viabilizar o bom andamento das aulas e o funcionamento da instituição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de compras os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

3.2. Não poderão participar deste procedimento os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4. DO PRAZO, LOCAL E DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O local da entrega das propostas será na Unidade Administrativa do CEGECON, localizado na Rua C-255, nº 400, Ed. Eldorado Business Tower, Sala 1101, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP – 74280-010; ou no endereço eletrônico: contato@cegecon.org.br.

4.2. As propostas serão recebidas até o dia 27 de maio de 2019.

4.3. Até a data definida para encerramento de recebimento das propostas, os interessados poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA PROPOSTA - CONTEÚDO, CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE

5.1. A proposta deverá conter o preço e especificações dos produtos descritos no item 1.2 do presente edital.

5.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

5.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, com informação da C.I./R.G, CPF e endereço.

5.4. Será anulada a proposta contendo preço manifestamente inexequível unitário ou global, devendo-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os resultantes de encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.7. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O departamento responsável verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Carta Simples, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

5.11. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital.

5.12. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

5.12.1. por empresas brasileiras;

5.12.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.13. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

5.14. Encerrada a etapa de negociação do preço e de possível empate, o Departamento examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.15. Se a proposta vencedora for desclassificada, o Departamento examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o interessado deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Departamento competente verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

6.2. O interessado será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3. Da Habilitação jurídica:

6.3.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

6.3.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.3.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Da Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;

6.4.2 - Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de "Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

6.4.3 - Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado;

6.4.4 - Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

6.4.5 - Caso o interessado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto do certame, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea "a", Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.8 - Caso o interessado detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Após a homologação do procedimento de compras, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CEGECON.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo ser prorrogado em caso de eventual atraso no repasse por parte do governo do Estado de Goiás, não acarretando em qualquer ônus adicional à contratante.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega/execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 39, do Regulamento de Compras e Contratações, e, subsidiariamente, ao art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os materiais elétricos deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso.

9.2. Se após o recebimento definitivo dos produtos for encontrado algum defeito, a contratada substituirá o item no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil.

9.3. A contratada disponibilizará os materiais elétricos com as mesmas características técnicas contidas neste instrumento, em número suficiente para comportar eventuais substituições, respeitado, todavia, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas fixado para substituições.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

10.2. Receber os materiais elétricos nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas nesse instrumento.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos materiais elétricos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Simples correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre o CEGECON e a SEDI/GO.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** O CEGECON - Centro de Gestão em Educação Continuada poderá revogar ou anular este processo, a qualquer tempo no todo ou em parte.
- 14.2.** Esta seleção não obriga o CEGECON a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada ou cancelada pela Superintendência com anuência da Presidência, ouvido o setor responsável pela seleção de fornecedores.
- 14.3.** A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.
- 14.4.** Poderá o CEGECON deixar de contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.
- 14.5.** É facultado ao CEGECON em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.6.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 14.7.** Toda a documentação deverá ser encaminhada preferencialmente em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando a Carta Simples a que se refere.
- 14.8.** No caso de não recebimento de propostas ou quando estas forem insuficientes para comparação de mercado, o prazo para recebimento das mesmas será prorrogado por igual período àquele disposto no ato de convocação, por exclusivo critério do CEGECON.
- 14.9.** O CEGECON poderá modular a aquisição dos itens desta Carta Simples de acordo com sua conveniência e oportunidade, mediante autorização da Superintendência correspondente e ratificação do Presidente, de modo a atender sua capacidade financeira e em consonância com as necessidades das áreas solicitantes.

Goiânia, 20 de maio de 2019.

<p>Elaboração:</p>  <p>Ana Beatriz Dias Senna Analista Administrativo</p>	<p>Revisão:</p>  <p>Alessandro Miranda de Siqueira Gerente Administrativo</p>	<p>Aprovação:</p>  <p>Thaine Vilas Bôas Sup. Adm. Financeiro</p>
--	--	---

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
Representante Legal		CPF

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 017/2019, Carta Simples nº 014/2019:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
- salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 39º, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos

_____, em ____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
(OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional)

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
Representante Legal		CPF

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, em _____ de _____ 2019

Assinatura do Representante Legal

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°017/2019

MODALIDADE: CARTA SIMPLES N° 014/2019

O Departamento Administrativo do CEGECON comunica aos interessados que foi prorrogado o prazo por mais 05 (cinco) dias úteis para recebimento de propostas do Processo n° 017/2019, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO, visando assim a ampliação da concorrência.

Goiânia/GO, 28 de maio de 2019.



ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA
Gerência Administrativa

De acordo,



MURILO FÁRIA CEZAR
Superintendente Executivo



PROCESSO nº. 017/2019
PROPOSTA

Ao
CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada
Ref.: Processo nº. 017/2019

Prezados Senhores,

ALVIN MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS, CNPJ/MF nº. 16.096.359.0001/44, sediada Rua Minas Gerais n2010, telefone (64) 3495-3224, e-mail Alvin_venda@alvin.com.br, representado por ALBERTO LOPES RIBEIRO, C.I./RG nº.1360579 SSP-GOe CPF sob o nº.375.187.801-78, tendo examinado a Carta Simples nº. 014/2019, venho apresentar a presente proposta para o fornecimento dos materiais elétricos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Disjuntor Din 3p 32° PIAL 402265	1,0000	76,00	76,00
Disjuntor Din 1p 16° PIAL 402217	20,0000	13,00	260,00
Disjuntor Din 1p 25° PIAL 402219	25,0000	13,00	325,00
Barramento Pente 63° TIPOLAR IMT	0,5300	112,00	59,36
Cabo flexível 10,00mm VERDE	1,0000	5,55	5,55
Cabo flexível 10,00MM VERMELHO	1,0000	5,55	5,55
Cabo flexível 10,00MM PRETO	1,0000	5,55	5,55
Trilho p/ Disjuntor DIN 2MT	0,5000	11,00	5,50
TOTAL			742,51

A validade da proposta será de __ (30)dias.

GOIATUBA-GO, 29 de MAIO de 2019.

Alberto Lopes Ribeiro

16.096.359/0001-44

Alberto Lopes Ribeiro-ME

R. Minas Gerais, 2010 - Centro

CEP: 75.600.000 - GOIATUBA-GO



DECLARAÇÃO INTEGRADA

Referência : Processo nº 017/2019
Objeto : Aquisição de materiais elétricos e instalação para o conserto do painel dos disjuntores do Itêgo Jeônimo Carlos do Prado-Goiatuba.

Razão Social		CNPJ	
ALBERTO LOPES RIBEIRO		16.096.359/0001-44	
Endereço			
RUA MINAS GERAIS, N. 2010			
Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	GOIATUBA	GO	75.600-000
Representante Legal		CPF	
JOELMA MEIRA		491.312.051-15	

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 017/2019, Carta Simples nº 014/2019:

- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
 - salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afin, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 39º, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos

Goiania, em 29 de maio 2019.


Assinatura do Rep. **ALBERTO LOPES RIBEIRO-ME**

16.096.359/0001-44
R. Minas Gerais, 2010 - Centro
CEP: 75.600-000 - GOIATUBA-GO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDAS - S-DAV - ORCAMENTO



ELETRO PRIMUS

AVENIDA SAO PAULO,1513 JD DAS ESMERALDAS GOIANIA-GO
Fone/Fax:(62)3598-0886 CNPJ:05.025.443/0001-50 Inscricao:103501649

Emissao.: 30/05/2019 Hora: 13:49:13 Usuário(a):PAULO SERGIO
Cliente.: 281-CEGECON- CENTRO DE GESTAO DE EDUCACAO CO Fone: (62)3638-7525
Endereco: RUA 82, S/N,5110 SALA 202 ED MOACIR T SETOR CENTRAL CEP: 74.015-908
Insc.Est: ISENT0 CNPJ: 14.215.865/0001-80 Cid/UF:GOIANIA GO

No. do Documento:0000016249

Lancamentos: [8] Itens / [51] Unidades

<u>Barras/GTIN</u>	<u>Descricao</u>	<u>UN</u>	<u>Quantia</u>	<u>Unitario</u>	<u>Total</u>
000000000000002	TRILHO DISJUNTOR DIN	UNID	1	25,90	25,90
000000000000004	BARRAMENTO PENTE 63A TRIPOLAR	PC	1	250,00	250,00
000000000004374	CABO FLEXIVEL 10MM VERDE COBRECOM	M	1	6,50	6,50
000000000004600	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO COBRECOM	M	1	6,50	6,50
000000000004645	CABO FLEXIVEL 10MM VERMELHO COBRECOM	M	1	6,50	6,50
00000000901001	DISJUNTOR DN BRANCO UNIPOLAR 16A	UNID	20	12,90	258,00
00000000901010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UNID	1	59,50	59,50
7891284025727	DISJUNTOR DN BRANCO UNIPOLAR 25A	UNID	25	12,90	322,50

Subtotal	Valor IPI	ICMS Sub.	Frete	Despesas	Seguro	Desconto	TOTAL R\$
935,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935,40

Observacoes: prazo de entrega 1dia utiu apos confirmacao do pagamento.

Forma(s) de Pagamento: DINHEIRO R\$ 935,40

Validade: 28/08/2019 Vendedor: PAULO SERGIO

**E vedada a autenticacao desse Documento
NAO E DOCUMENTO FISCAL**



Eliane Faria

De: Eliane Faria <eliane.faria@cegecon.org.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 16:44
Para: tnove.atacado@hotmail.com
Assunto: Solicitação de orçamento - A/C: Gustavo
Anexos: modelo de proposta.docx

Boa tarde, Gustavo.

Informamos que estamos com edital em aberto para aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do ITEGO Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO.

Segue o link para acesso ao edital: <http://www.cegecon.org.br/arquivos/9%20-%20Ato%20de%20Convocação%20-%20Carta%20Simples%200014-2019%20-%20Ordem%20de%20Serviço.pdf>

Os materiais a serem orçados são os abaixo listados:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	DISJUNTOR DIN 3P 32A	Unid	1,00
2	DISJUNTOR DIN 1P 16A	Unid	20,00
3	DISJUNTOR DIN 1P 25A	Unid	25,00
4	BARRAMENTO PENTE 63A TRIP	MT	0,53
5	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERDE	MT	1,00
6	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERMELHO	MT	1,00
7	CABO FLEXÍVEL 10,00MM PRETO	MT	1,00
8	TRILHO PARA DISJUNTOR	MT	0,50

Segue anexo o modelo de proposta a ser preenchido.

Solicitamos que o orçamento seja apresentado até o dia 04/06/2019.

No aguardo.

Att.,

 **cegecon**
Centro de Gestão em Educação Continuada

ELIANE FARIA
GERENTE DE CONTRATOS

www.cegecon.org.br
Rua C-201, nº400, Edifício Edsonete Business
1º andar - sala 1101, Sítio Nova Suiza
Ondara - GO

☎ 62 3638-7525
✉ eliane.faria@cegecon.org.br



Eliane Faria

De: Eliane Faria <eliane.faria@cegecon.org.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 16:35
Para: volts4040@hotmail.com
Cc: ana.senna@cegecon.org.br
Assunto: Solicitação de orçamento
Anexos: modelo de proposta.docx

Boa tarde.

Informamos que estamos com edital em aberto para aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do ITEGO Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO.

Segue o link para acesso ao edital: <http://www.cegecon.org.br/arquivos/5%20-%20Ato%20de%20Convocação%20-%20Carta%20Simples%202014-2019%20-%20Ordem%20de%20Serviço.pdf>

Os materiais a serem orçados são os abaixo listados:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	DISJUNTOR DIN 3P 32A	Unid	1,00
2	DISJUNTOR DIN 1P 16A	Unid	20,00
3	DISJUNTOR DIN 1P 25A	Unid	25,00
4	BARRAMENTO PENTE 63A TRIP	MT	0,53
5	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERDE	MT	1,00
6	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERMELHO	MT	1,00
7	CABO FLEXÍVEL 10,00MM PRETO	MT	1,00
8	TRILHO PARA DISJUNTOR	MT	0,50

Segue anexo o modelo de proposta a ser preenchido.

Solicitamos que o orçamento seja apresentado até o dia 04/06/2019.

No aguardo.

Att.,

CEGECON
Centro de Gestão em Energia Condição

ELIANE FÁRIA
GERENTE DE CONTRATOS

www.cegecon.org.br
Rua C-750, nº444, Estação Eldorado Business
11º andar, sala 7101, Setor Novo Sul
Goiânia - GO

☎ 62 3638-7525
✉ eliane.faria@cegecon.org.br



Eliane Faria

De: Eliane Faria <eliane.faria@cegecon.org.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de maio de 2019 16:46
Para: vendedor1@hightechnformatica.com.br
Assunto: Solicitação de orçamento - A/C: Gutemberg
Anexos: modelo de proposta.docx

Boa tarde, Gutemberg.

Informamos que estamos com edital em aberto para aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do ITEGO Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO.

Segue o link para acesso ao edital: <http://www.cegecon.org.br/arquivos/9%20-%20Ato%20de%20Convocação%20-%20Carta%20Simples%202014-2019%20-%20Ordem%20de%20Serviço.pdf>

Os materiais a serem orçados são os abaixo listados:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	DISJUNTOR DIN 3P 32A	Unid	1,00
2	DISJUNTOR DIN 1P 16A	Unid	20,00
3	DISJUNTOR DIN 1P 25A	Unid	25,00
4	BARRAMENTO PENTE 63A TRIP	MT	0,53
5	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERDE	MT	1,00
6	CABO FLEXÍVEL 10,00MM VERMELHO	MT	1,00
7	CABO FLEXÍVEL 10,00MM PRETO	MT	1,00
8	TRILHO PARA DISJUNTOR	MT	0,50

Segue anexo o modelo de proposta a ser preenchido.

Solicitamos que o orçamento seja apresentado até o dia 04/06/2019.

No aguardo.

Att.,

CECECON
Centro de Estudos em Educação Continuada

ELIANE FARIA
GERENTE DE CONTRATOS

62 3638-7525
eliane.faria@cegecon.org.br

Rua Celso, 444, Setor Alameda
1º andar, sala 1101, Setor Alameda
Goiânia - GO

Referência : Processo nº 17/2019

Objeto : Aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO.

DESPACHO

Considerando que houve prorrogação do prazo para recebimento das propostas no processo em epígrafe, e que, não obstante as solicitações, via telefone e e-mail (anexos), por parte deste departamento, somente recebemos 02 (duas) propostas, solicitamos autorização para o prosseguimento do processo de compras para atender as necessidades do Itego Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO.

Goiânia/GO, 04 de junho de 2019.


ANA BEATRIZ DIAS SENNA
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

- De acordo com o prosseguimento do processo de compras/contratação em virtude das razões expendidas no despacho acima.
 Não vislumbro a opção sugerida. Reabra o prazo para apresentação de propostas.

Goiânia/GO, 05 de junho de 2019.

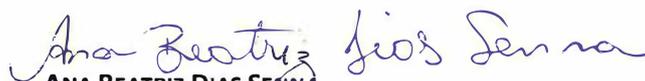

ALESSANDRO MIRANDA DE SIQUEIRA
Gerente Administrativo

Referência : Processo nº 017/2019
Procedimento : Carta Simples nº 014/2019
Objeto : Aquisição de materiais elétricos e instalação para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jeônimo Carlos do Prado-Goiatuba.

DESPACHO

Ao setor requisitante para avaliação de todas as propostas recebidas no processo em epígrafe, informando se atendem ao que foi solicitado.

Goiânia/GO, 07 de junho de 2019.


ANA BEATRIZ DIAS SENNA
Setor de Compras e Contratos

PARECER TÉCNICO nº 04 /2019

Referência : Processo nº 017 /2019

Objeto : Aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jerônimo Carlos do Prado em Goiatuba/GO.

Para: Gerência Administrativa

Trata-se de uma solicitação de instalação e troca de disjuntor devido ao curto circuito no painel dos disjuntores do Itego Jerônimo Carlos do Prado.

Foi recebida duas propostas referente as empresas, Alvim Materiais Elétricos/Hidráulicos e Eletro Primus, de forma a obtermos o melhor custo/benefício. Portanto, foi verificado que a empresa **Alvim** após a análise, e de acordo com a proposta apresentada atende aos serviços solicitados de forma a cumprir com as exigências do contrato.

Atribuímos para prosseguimento do processo de acordo com os trâmites legais.

Goiânia, 07 de junho de 2019.


Hugo Henrique P. Reinaldo
Analista Operacional

Hugo Henrique P. Reinaldo
Operacional
CEGECON

MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	PRODUTO	QUANT.	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
					ALVIM MAT ELET E HIDR.	ALVIM MAT ELET E HIDR.	ELETRO PRIMUS	ELETRO PRIMUS
					DATA:	DATA:	DATA:	DATA:
					29/05/2019	29/05/2019	30/05/2019	30/05/2019
					VALIDADE:	VALIDADE:	VALIDADE:	VALIDADE:
					30 DIAS	30 DIAS	28/08/2019	28/08/2019
					VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Aquisição de Disjuntores	GLOBAL		Disjuntor Din 3p 32ª Pial	1	R\$ 76,00	R\$ 76,900	R\$ 59,50	R\$ 59,50
			Disjuntor Din 1p 16ª Pial	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	R\$ 12,90	R\$ 258,00
			Disjuntor Din 1p 25ª Pial	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00	R\$ 12,90	R\$ 322,50
			Barramento Pente 63ª Tipolar 1 mt	0,53	R\$ 112,00	R\$ 59,36	R\$ 250,00	R\$ 250,00
			Cabo Flexível 10,00 mm Verde	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 6,50	R\$ 6,50
			Cabo Flexível 10,00 mm Vermelho	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 6,50	R\$ 6,50
			Cabo Flexível 10,00 mm Preto	1	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 6,50	R\$ 6,50
			Trilho p/ Disjuntor DIN 2 mt	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,50	R\$ 25,90	R\$ 25,90
TOTAL						R\$ 742,51		R\$ 935,40

Goiânia -GO, 07 de junho de 2019

Ana Beatriz Dias Senna
Ana Beatriz Dias Senna
 Analista Administrativo
 CEGECON



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.096.359/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/07/2012
NOME EMPRESARIAL ALBERTO LOPES RIBEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALVIN MATERIAIS ELETRICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MINAS GERIAS	NÚMERO 2010	COMPLEMENTO	
CEP 75.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIATUBA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3495-2053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

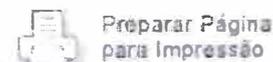
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2019** às **09:34:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CEGECOM
 fls.: 32
 Rubrica

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) ALBERTO LOPES RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JEVERSON DE PAULA RIBEIRO		mãe) IVONE LOPES RIBEIRO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09-07-1967	IDENTIDADE ADMISS. 1.360.579	Orgão emissor SSP	UF GO
CPE (número) 375.187.801-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA AMAPÁ			NÚMERO 835
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VILA BETANIA	CEP 75600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOIATUBA			UF GO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE GOIÁS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALBERTO LOPES RIBEIRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 2010
COMPLEMENTO XXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 75600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (São de Junta Comercial)
MUNICÍPIO GOIATUBA		UF GO	PIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/99 Atividades secundárias 4742-3/00 4741-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23-07-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL EXPERIÊNCIA E ATUALIZAÇÃO MANTENIMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SRA <input type="checkbox"/> 2 - SRA <input type="checkbox"/> 3 - SRA			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) ALBERTO Lopes Ribeiro			
DATA DA ASSINATURA 05-07-2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Maria Paula Alves Assessora Técnica-JUCEG Escritório Regional de C. (Goiatuba) 05, JUL, 2012		JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2012 SOB Nº: 52103444753 Protocolo: 12/082005-6. DE 05/07/2012 ALBERTO LOPES RIBEIRO E 198463	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERTO LOPES RIBEIRO
CNPJ: 16.096.359/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:04 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **1B65.6097.3450.7033**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.018.724-4

Prazo de Validade: até 09/07/2019

CNPJ: 16.096.359/0001-44

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 10 DE JUNHO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO LOPES RIBEIRO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.096.359/0001-44

Certidão nº: 173828300/2019

Expedição: 10/06/2019, às 09:37:23

Validade: 06/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALBERTO LOPES RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.096.359/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.096.359/0001-44

Razão Social: ALBERTO LOPES RIBEIRO ME

Endereço: RUA MINAS GERAIS / 2010 / CENTRO GOIATUBA - GO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2019 a 29/06/2019

Certificação Número: 2019053103343762826518

Informação obtida em 10/06/2019 09:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Referência : Processo nº 17/2019
Objeto : AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES

DESPACHO

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se permanece a previsão orçamentária para o objeto em epígrafe, apresentado anteriormente. Informamos que o valor total para este processo é de R\$ 742,51 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Goiânia/GO, 10 de junho de 2019.


ANA BEATRIZ DIAS SENNA
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

Em resposta ao despacho acima, informamos que:

- Não há mais disponibilidade financeira para o objeto proposto no momento, sugerimos a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá ser realizado nova verificação.
- Não há mais disponibilidade financeira para o objeto proposto, sugerimos o cancelamento da contratação e o arquivamento do processo.
- Permanece a disponibilidade orçamentária para o objeto proposto, se enquadrando na conta contábil informada anteriormente.

Goiânia/GO, 10 de junho de 2019.


THAÍNE VILAS BÔAS
Superintendente Administrativo Financeiro

Referência : Processo nº 017/2019
Procedimento : Carta Simples nº 014/2019
Objeto : Aquisição de materiais elétricos e instalação para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jeônimo Carlos do Prado-Goiatuba.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Da análise das propostas apresentadas, assim como da documentação que nos foi apresentada, conclui-se que o procedimento realizado está adequado às exigências regimentais.

Diante do exposto, pelo entendimento de que o objetivo foi alcançado sob os aspectos jurídicos e técnico-administrativos, sagrando-se vencedora a seguinte proposta apresentada pelo fornecedor:

Razão Social : ALBERTO LOPES RIBEIRO
Nome Fantasia : ALVIN MATERIAIS ELETRICOS
CNPJ : 16.096.359/0001-44

Assim, **ADJUDICO** o objeto do presente processo ao fornecedor acima. Encaminhe-se à autoridade responsável para homologação, do que para constar, lavrei o presente Termo.


Alessandro Miranda de Siqueira
Gerente Administrativo

Goiânia – GO, 26 de junho de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições regimentais, segundo o que consta dos presentes autos, e em conformidade ao Termo acima, **HOMOLOGO** o resultado do presente processo.


Almerio Marques Leão
Diretor-Presidente

Goiânia – GO, 26 de junho de 2019

ORDEM DE COMPRA

Nº **017/2019**

DADOS DO CONTRATANTE		
Entidade:	CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA - CEGECON	
CNPJ:	14.215.865/0002-60	
Endereço:	Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business Tower, St. Nova Suíça, Goiânia -GO	
CEP:	74.280-010	(62) 3638-7525
Email:	contato@cegecon.org.br	

DADOS DO CONTRATADO				
Nome:	ALBERTO LOPES RIBEIRO (NOME FANTASIA: ALVIN MATERIAIS ELETRICOS)			
End:	RUA MINAS GERIAS, N. 2010, CENTRO, GOIATUBA/GO – CEP: 75600-000			
CNPJ/CPF:	16.096.359/0001-44	PIS / INSS:		RG/Inscrição Estadual:
Banco:	BANCO DO BRASIL	Agência:	0491-x	Conta Corrente:
E-mail	alvin_vendas@terra.com.br	FONE	(64) 3495-3224	Celular
				25.765-6

Autorizamos o fornecimento de material, conforme especificações abaixo, em razão do proponente acima ter apresentado a proposta mais adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições e quantidades estipuladas na Proposta de Preço.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jeônimo Carlos do Prado-Goiatuba, necessário às finalidades definidas no Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, firmado no dia 07/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação.

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Total
Disjuntor DIN 3P 32A	Unid	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
Disjuntor DIN 1P 16A	Unid	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
Disjuntor DIN 1P 25ª	Unid	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
Barramento Pente 63ª TRIP	MT	0,53	R\$ 112,00	R\$ 59,36
Cabo Flexível 10,00 MM Verde	MT	1,00	R\$ 5,55	R\$ 5,55
Cabo Flexível 10,00 MM Vermelho	MT	1,00	R\$ 5,55	R\$ 5,55
Cabo Flexível 10,00 MM Preto	MT	1,00	R\$ 5,55	R\$ 5,55
Trilho para disjuntor	MT	0,50	R\$ 11,00	R\$ 5,55

VALOR TOTAL: R\$ 742,51 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista / Deposito em conta

O FATURAMENTO SERÁ EM NOME DO CONTRATANTE E DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NF: 1. "Despesa Paga com recurso do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED" - 2. Conta e Agência para Depósito em nome da contratada.

AUTORIZAÇÃO
Solicitado após observada a Legislação e os procedimentos instituídos pelo CEGECON
 SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  Goiânia/GO, 04 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – CARTA SIMPLES Nº 014/2019

1. Processo nº:

017/2019

2. Objeto:

Aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores, visando atender as necessidades do Itego Jeronimo Carlos do Prado em Goiatuba-GO.

3. Dados da Contratada

Razão Social:

ALBERTO LOPES RIBEIRO (NOME FANTASIA: ALVIM MATERIAIS ELETRICOS)

CNPJ: 16.096.359/0001-44

Endereço:

Rua Minas Gerais, nº 2010, Centro, Goiatuba/GO

4. Total de Itens:

1 (um) item

5. Fundamento Legal:

Art. 11º da Resolução Normativa – RN 002/2018, CEGECON, que institui o Regulamento de Compras e Contratações

6. Valor Total

R\$ 742,51 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Processo: 017/2019

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o conserto do painel dos disjuntores do Itego Jeronimo Carlos do Prado em Goiatuba-GO.

REQUERIMENTO

Considerando que houve a entrega do material, objeto do presente processo, sem quaisquer ressalvas por parte do fiscal do contrato, o entendimento do TCU (item 9.2.3 do Acórdão 964/2012 – Plenário) e que o pagamento da presente demanda tramita em procedimento apartado destes autos, solicito autorização para arquivamento do presente processo.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019


Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

Autorizo o arquivamento, conforme as considerações acima.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019


Alessandro Miranda de Siqueira
Gerente Administrativo

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, procedi ao arquivamento do presente processo, promovendo as baixas de praxe.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019


Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos